



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense**  
**Câmpus Araquari**

**Edital Nº 38/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari**

**QUINTA CHAMADA E LISTA DE ESPERA DA QUINTA CHAMADA DOS EGRESSOS DO VESTIBULAR UNIFICADO 2014 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os classificados em quinta chamada e a lista de espera da quinta chamada de egressos do vestibular unificado 2014 e as datas e procedimentos de matrícula e de manifestação de interesse para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense no vestibular unificado 2014 para Cursos Superiores de Graduação com ingresso no 1º semestre letivo de 2014 está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

1.3 A classificação em lista de espera não garante direito à vaga em qualquer curso superior de graduação ofertado pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

**2. DOS CLASSIFICADOS EM QUINTA CHAMADA**

**- CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Nº inscrição	Forma de Ingresso <sup>1</sup>	Candidato
1391	AC	EDUARDO ALBERTI BAUMEL
3453	AC	DANIELE NASCIMENTO BORGES
2345	AC	JAIANE LAZZARETTI
423	AC	CATHARINA FONSECA COELHO

<sup>1</sup>Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência.

### 3. DOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA

#### - CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Nº inscrição	Forma de Ingresso <sup>1</sup>	Candidato
804	AC	ALINE DE ARRUDA
1936	AC	CRISTINA HELENA CORDEIRO DE OLIVEIRA
1611	AC	THAINARA SANTANA
1959	AC	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FLORES
1733	AC	EDUARDO MATHEUS VIEIRA PORTELA
161	AC	DAYANE CORRÊA DA MAIA
3295	AC	GABRIELA VALCANAIÁ
1027	AC	NATALIA MOSER
3557	AC	HUAINA LOPES COLARES
453	AC	ANDRÉ FELIPE HERMANN DERETTI
3095	AC	VANESSA GUTBERLET
2079	AC	NATÁLIA SEIDEL BORTOLOTTI

<sup>1</sup>Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência.

### 4. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS EM QUINTA CHAMADA

4.1. As matrículas de quinta chamada para os egressos do vestibular unificado 2014, dos cursos superiores de graduação do IF Catarinense - Câmpus Araquari serão efetuadas **nos dias 14 e 17 de março de 2014, no horário das 8 horas às 21 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari.**

4.2. As matrículas poderão ser efetuadas pelo egresso do vestibular unificado 2014 ou pelo seu representante legal, quando menor, mediante preenchimento do formulário de matrícula e assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica.

4.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

4.4. No ato da matrícula nos Cursos Superiores de Graduação, os requerentes deverão apresentar os seguintes documentos, conforme descrito no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);

k) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

m) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense ([www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)) e na Secretaria Escolar e Acadêmica no ato da matrícula);

o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8.2 do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense ([www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br));

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense ([www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br));

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense – docente da Rede Pública de Ensino – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

## **5. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA**

5.1. Os candidatos classificados em lista de espera deverão manifestar o interesse pela vaga **no dia**

**17 de março de 2014, das 8 às 21 horas na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense – Câmpus Araquari.**

5.2. As vagas remanescentes da quinta chamada dos egressos do Vestibular Unificado 2014 serão preenchidas pelos candidatos classificados em lista de espera e que manifestarem interesse de acordo com a ordem de classificação deste edital.

5.3. O número de vagas não preenchidas com os candidatos classificados em quinta chamada será publicado em edital próprio no dia 18 de março de 2014.

5.4. As matrículas dos candidatos classificados em lista de espera e que manifestaram o interesse pela vaga serão efetuadas **no dia 19 de março de 2014, no horário das 8 horas às 21 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari.**

5.5. As matrículas poderão ser efetuadas pelo egresso do vestibular unificado 2014 ou pelo seu representante legal, quando menor, mediante preenchimento do formulário de matrícula e assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica.

5.6 O candidato que não comparecer para manifestação de interesse perderá o direito a matrícula em vagas remanescentes da quinta chamada.

5.7. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.8 No ato da matrícula nos Cursos Superiores de Graduação, os requerentes deverão apresentar os documentos conforme item 4.4.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

6.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo a partir da data de matrícula, sem justificativa, será considerado desistente.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 13 de março de 2014.

### **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.  
IF Catarinense – Câmpus Araquari

  
**Josefa Surek de Souza de Oliveira**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional  
Portaria nº. 090/2013 - DOU 13/03/2013  
IF Catarinense - Câmpus de Araquari  
Siape nº. 1677525